



**LEI Nº 1.013, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	AQUISICAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	
FONTE D/ RECURSOS	112 - CONVENIO	
ELEM. DE DESPESA	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS	
PROGRAMA	MORAR FELIZ	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	
FONTE D/ RECURSOS	112 - CONVENIOS	
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO**

**Prefeito**